

## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS**

### **RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

#### **Opinião com reservas**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO de ALVAIÁZERE** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 48.360.764 euros e um total do património líquido de 45.033.886 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.945.616 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO de ALVAIÁZERE** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### **Bases para a opinião com reservas**

O processo de inventariação dos imóveis do Município, (terrenos e edifícios), não constitui uma garantia da sua plenitude, uma vez que, nem no seu reconhecimento inicial, nem posteriormente, este processo contemplou a sua confrontação com outras fontes de informação, nomeadamente Conservatória do Registo Predial e junto do registo das matrizes da Autoridade Tributária. Esta situação constitui uma limitação ao nosso trabalho para esta área e, consequentemente, à emissão da nossa opinião.

Conforme referido na nota 4 do Anexo, a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão e Serviços – Concedente, relativamente aos quais não obteve do Concessionário (E-Redes S.A) a informação detalhada sobre os ativos de concessão. Na ausência da referida informação, entendeu não estarem reunidas as condições necessárias que permitissem proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado na NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis. Assim, nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Ênfase**

Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada a 02/01/2020, foi aprovado o Protocolo para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, através do qual o Município se comprometeu a disponibilizar à APIN, EIM, S.A todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

No seguimento dessa deliberação, no final do ano de 2024 estavam registados no imobilizado do Município bens com valor patrimonial líquido, no montante de 969.323 euros, que se encontravam em utilização pela APIN, cujas depreciações do ano de 2024 ascenderam a 95.039 euros, estando as mesmas registadas nas contas do Município, conforme divulgado na nota 5.4 do Anexo.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

### **Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras**

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com a ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais, se isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 14.087.186 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 11.238.021 euros) e a

demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Pombal, 09 de abril de 2025

Assinado por: **SÉRGIO MANUEL DA SILVA GOMES**  
Num. de Identificação: 09625883  
Data: 2025.04.09 19:37:41+01'00'

---

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM201609687),  
em representação de **Amado & Gomes, SROC, Lda**

## **RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO**

**Ao Órgão Executivo do Município de Alvaiázere**

**À Assembleia Municipal de Alvaiázere**

**Exmos. Senhores,**

1. Para dar cumprimento ao disposto na alínea e) do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, juntamos em anexo, o Parecer da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas sobre os documentos de prestação de contas do Município de Alvaiázere, relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2024.
2. Serve o presente relatório para dar conta da atividade desenvolvida e da fiscalização efetuada tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas do Município de Alvaiázere.
3. Procedemos à revisão legal das contas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação Legal das Contas com data de 09 de abril de 2025.
4. Desenvolvemos o trabalho de auditoria seguindo uma abordagem baseada no risco, que determina a execução de procedimentos de avaliação do risco e de procedimentos adicionais de resposta aos riscos avaliados, que levaram à preparação do relatório de auditoria apresentado.
5. Para o efeito, acompanhamos a evolução da atividade do Município, identificámos e avaliámos os riscos de auditoria, planeámos e realizámos os procedimentos adicionais considerados adequados nas circunstâncias, verificámos a adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas e analisámos a conformidade das demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024 com o normativo contabilístico em vigor em Portugal. O planeamento e execução dos trabalhos permitiu ainda garantir o cumprimento do disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e inclui, entre outros aspetos, o seguinte:
  - a. Acompanhámos a atividade do Município, através de reuniões com os responsáveis dos serviços, leitura de Atas e outros documentos relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
  - b. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas nas Notas explicativas às demonstrações financeiras;
  - c. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;



- d. Análise ao sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados;
  - e. Verificação do registo dos ativos fixos tangíveis, confirmação direta da titularidade de bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens;
  - f. Teste das contagens efetuadas e da respetiva valorização, cálculo e compilação dos inventários;
  - g. Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores, advogados, seguradoras e outros) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município e, nos casos em que não foi obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que considerámos necessários;
  - h. Análise e teste aos saldos das contas bancárias;
  - i. Solicitação direta a advogados e outras entidades de informações sobre cobranças em curso, litígios ou ações judiciais pendentes e reclamações e impugnações fiscais, bem como honorários em dívida;
  - j. Análise das situações justificativas da constituição de imparidades para ativos e de provisões para passivos, responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
  - k. Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações;
  - l. Análise e testes dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no período, em particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
  - m. Análise das operações e saldos com entidades relacionadas;
  - n. Apreciação da política de seguros do ativo e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
  - o. Verificação dos mapas de execução orçamental;
  - p. Análise dos processos de despesa e receita e verificação das regras orçamentais e dos requisitos legais;
  - q. Validação do valor recebido pelo Município através dos fundos aprovados na Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para 2024;
  - r. Verificação do apuramento da dívida total e respetivo limite para o ano de 2024;
  - s. Outros procedimentos de auditoria considerados apropriados, atendendo às circunstâncias e à realidade e natureza das transações e saldos a analisar.
6. Nos termos da alínea do n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, remetemos à Assembleia Municipal, no dia 18 de setembro de 2024, o relatório de fiscalização sobre a situação económica e financeira do Município, à data de 30 de junho de 2024;
7. Solicitámos ainda a Declaração do Órgão Executivo, a qual nos foi prontamente entregue.
8. Em consequência do trabalho efetuado preparamos um memorando de auditoria para efeitos internos.



9. Apreciamos ainda o Relatório de Gestão, sobre o qual emitimos a opinião que consta na Certificação Legal das Contas.

**10. Relativamente ao trabalho desenvolvido destacamos as seguintes situações:**

- 10.1.** Relativamente às circularizações de saldos efetuadas junto de 14 fornecedores, (66,61% da dívida de fornecedores registadas no balanço), foram obtidas todas as respostas. Verificámos através das respostas recebidas algumas divergências ao nível de algumas contas correntes, essencialmente motivadas por pagamentos em trânsito, mas sem impacto material na auditoria.

No caso dos fornecedores de investimentos, foram circularizados 12 fornecedores (89,85% da dívida de fornecedores de investimentos registadas no balanço), obtendo 9 respostas, das quais concluímos que todos os documentos emitidos pelos fornecedores foram registados pelo Município. Dos 3 fornecedores que não responderam foram efetuados procedimentos alternativos, nomeadamente a consulta ao portal *e-fatura* e cumprimento de acordos, tendo-se concluído que de um total de 545.463 euros de faturas e notas de crédito comunicadas pelos fornecedores, todas se encontravam registadas na contabilidade.

- 10.2.** Estão registados no Balanço na rubrica de ativos fixos tangíveis 1.606.487 euros de empreitadas/investimentos em curso, valores que estão devidamente suportados e identificados, os quais são referentes a 32 empreitadas, ainda em curso. No documento de prestação de contas encontra-se informação em detalhe em “*Outros mapas informativos – 5 – Investimentos em Curso*”;

- 10.3.** Do valor registado no balanço na rubrica de inventários no montante de 103.138 euros, 100.578 euros são referentes a matérias-primas, subsidiárias e de consumo que se encontravam em armazém no final do ano. Assistimos à contagem final de existências em armazém, no dia 19/12. O saldo do balancete, 100.578 euros, coincide com o valor da listagem retirada da aplicação de gestão de stocks (GES);

- 10.4.** De referir que a rubrica de inventários registou no período uma variação negativa de 2,1 M€. Conforme mencionado na nota 10 do Anexo, esta variação resulta da transferência do montante de 2,1 M€, que se encontravam registados na rubrica de Produtos e Trabalhos em Curso, referente aos custos suportados com a construção da Área Empresarial do Rego da Murta, cujo valor foi transferido para: Produtos Acabados (49 lotes, já alienados) – 1,4 M€; Ativos Fixos Tangíveis – 669.260€.

- 10.5.** O valor a receber de clientes, contribuintes e utentes ascende a 160.847 euros, dos quais 115.382 euros foram reconhecidos como de cobrança duvidosa. O Município reconhece imparidades para dívidas a receber sempre que a antiguidade da dívida for superior a 180 dias, critério com o qual concordamos. No período de 2024 foram reforçadas imparidades no montante de 27.131€ e revertidas imparidades no montante de 1.775€.

- 10.6.** Conforme divulgado na nota 1.2 do Anexo no ponto “Garantias e cauções”, nos termos do SNC-AP, durante o ano anterior foram registados na contabilidade todos os movimentos



relacionados com cauções pecuniárias prestadas por terceiros, principalmente em resultado da realização de empreitadas. Até ao ano de 2021, embora esta situação fosse divulgada nas contas do Município, as cauções não estavam integralmente registadas na contabilidade. Desta forma, no final do período de 2024, encontravam-se registados no balanço 82.164 euros, nas seguintes rubricas: (ativo) conta 133 – “depósitos de garantias e cauções” e (passivo) conta 2771 – “cauções recebidas de terceiros”.

O valor foi por nós confirmado junto da Caixa Geral de Depósitos no âmbito das confirmações externas de saldos.

**10.7.** Verificámos por consulta à Central de Responsabilidades do Banco de Portugal (BP), e através de confirmações externas às várias instituições financeiras os montantes em dívida relativamente aos *financiamentos obtidos* à data de 31 de dezembro, os quais eram na sua totalidade coincidentes, conforme quadro seguinte:

| €                                                   |                       |              |                |                       |                |           |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|--------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------|
| Descrição                                           | saldo a<br>01/01/2024 | Utilizações  | Amortizações   | saldo a<br>31/12/2024 | MRC BP         | Diferença |
| CGD - Empréstimo Aq. de terrenos Requalif.          | 22 083                | 0            | 7 361          | 14 722                | 14 722         | 0         |
| CGD - Empréstimo -Terrenos Requalificação           | 134 452               | 0            | 43 026         | 91 426                | 91 426         | 0         |
| CGD - Empréstimo Req. Urbana José Rangel            | 344 277               | 0            | 54 636         | 289 641               | 289 641        | 0         |
| CCAM - Empréstimo Saneamento                        | 328 207               | 0            | 48 145         | 280 062               | 280 062        | 0         |
| CGD - Empréstimo - Construção Bairro Social         | 33 024                | 0            | 21 932         | 11 092                | 11 092         | 0         |
| Caixa Geral de Depósitos, S.A.                      | 23 565                | 2 548        | 13 628         | 12 486                | 12 486         | 0         |
|                                                     | <b>885 609</b>        | <b>2 548</b> | <b>188 729</b> | <b>699 429</b>        | <b>699 429</b> | <b>0</b>  |
| IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urb | 87 432                | 0            | 6 921          | 80 511                | 80 511         | 0         |
|                                                     | <b>973 042</b>        | <b>2 548</b> | <b>195 650</b> | <b>779 940</b>        | <b>779 940</b> | <b>0</b>  |

Durante o ano de 2024 foram efetuadas amortizações de capital no montante de 195.650 euros, dos quais: 188.729 euros de financiamentos bancários e 6.921 euros ao IHRU.

No âmbito das confirmações externas de saldos, efetuámos confirmações junto de todas as instituições financeiras com quem o Município trabalha, nomeadamente: CGD, MBCP, CA e Eurobic, tendo todas respondido. Os valores confirmados, ativos e passivos, estavam integralmente registados na contabilidade do Município.

**10.8.** Verificámos à data 31 de dezembro as reconciliações de todas as contas bancárias do Município. No quadro abaixo apresentamos o resumo, à exceção das contas de Depósitos Caução:



| Conta de Razão N.º | Conta Bancária N.º     | Banco | Saldo em Banco | Ítems de Reconciliação |          |        |          |                  |
|--------------------|------------------------|-------|----------------|------------------------|----------|--------|----------|------------------|
|                    |                        |       |                | Contabilidade          |          | Banco  |          | Saldo pelo Razão |
|                    |                        |       |                | Saídas                 | Entradas | Saídas | Entradas |                  |
| 1220101            | 003500780000001803059  | CGD   | 1 287 720      | 203 300                |          | 2 127  | 115 489  | 971 059          |
| 1220102            | 0035007800000545663047 | CGD   | 15 894         |                        |          | 356    | 5        | 16 245           |
| 1220201            | 003300000000662561418  | BCP   | 5 350          | 92                     |          |        | 1 901    | 3 358            |
| 1220301            | 004533314009521691226  | CA    | 333 580        |                        |          | 4      | 128      | 333 456          |
| 1220401            | 007900000378005310126  | BIC   | 515 784        | 99                     |          | 130    |          | 515 815          |
| 13220101           | 003500780001775953041  | CGD   | 1 524 499      |                        |          |        | 500 000  | 1 024 499        |
| TOTAIS             |                        |       | 1 524 499      | 203 490                | 0        | 2 618  | 617 522  | 2 864 433        |

As reconciliações bancárias encontravam-se devidamente elaboradas, estando os valores pendentes justificados. Destacam-se pelo seu montante as saídas (pagamentos) de valores registadas na contabilidade que ainda não tinham sido debitados nas respetivas contas D.O no montante de 203.490 euros, dos quais 203.300 euros foram debitados na conta D.O 803059 da CGD no dia 02/01/2025.

Destaca-se ainda o valor das entradas (recebimentos) no banco que não tinham sido registadas na contabilidade, no montante de 617.522 euros, dos quais 615.197€ foram recebidos no dia 31/12. Verificámos que, no primeiro trimestre de 2025, foram registados na conta D.O 803059 da CGD o montante de 115. 442 euros e na conta D.O 5953041 da CGD 500.000 euros referentes ao adiantamento feito em 2024 da Candidatura para a Requalificação do Campo de Jogos de Almoster.

**10.9.** No seguimento da transição efetuada em 2019/2020 do POCAL para o Novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP), entendemos que ao nível do património se faça um levantamento exaustivo dos imóveis (terrenos e edifícios) pertencentes ao Município, confrontando o resultado desse levantamento com os imóveis registados no património, na conservatória do registo predial e na matriz das finanças, procedendo posteriormente, de acordo com as regras contabilísticas atualmente em vigor à sua inventariação e valorização, ou em sentido oposto ao seu desreconhecimento;

**10.10.** Do valor registado no Balanço/Ativo, na rubrica de *Participações financeiras*, 669.693 euros, 248.598 euros são referentes à participação do Município no capital social do Fundo de Apoio Municipal (FAM).

A realização deste montante foi efetuada em 6 anos, do período de 2015 a 2020. Decorrente de uma norma da Lei 114/2017 (LOE 2018), a participação do Município no FAM foi reduzida em 138.106 euros, face ao valor previsto inicialmente no montante de 386.706 euros.

**10.11.** Em resultado da aplicação do novo normativo contabilístico, as transferências decorrentes do Orçamento do Estado relativamente a transferências de capital (Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) + Artigo 35.º n.º 3 da Lei n.º 73/2013) foram registadas no património líquido, nomeadamente na rubrica “Outras variações no Património líquido”. Até ao ano de 2019 os



valores registados decorrentes destas transferências eram registados como rendimentos do período:

| Conta   | Título                               | valores recebidos (€) |                  |                |                  |                  | Total            |
|---------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
|         |                                      | 2020                  | 2021             | 2022           | 2023             | 2024             |                  |
| 5939111 | Fundo de Equilíbrio financeiro       | 466 281               | 503 406          | 498 535        | 489 168          | 510 139          | 2 467 529        |
| 5939112 | Artigo 35.º, n.º3 da Lei n.º 73/2013 | 447 270               | 512 834          | 137 598        | 581 474          | 648 418          | 2 327 594        |
|         |                                      | <b>913 551</b>        | <b>1 016 240</b> | <b>636 133</b> | <b>1 070 642</b> | <b>1 158 557</b> | <b>4 795 123</b> |

Esta situação teve um impacto negativo nos resultados do período no montante de 1.158.557 euros, face ao tratamento contabilístico utilizado até 31/12/2019 (POCAL);

**10.12.** Solicitámos junto do escritório do Dr. Francisco Manuel Espinhaço, advogado que presta serviços de assessoria jurídica ao Município, a posição dos processos judiciais em curso no final do ano de 2024, que pudessem representar eventuais encargos para o Município não reconhecidos no Balanço.

De acordo com a informação recebida, existiam 5 processos em que o Município figurava como arguido ou réu, sendo que num dos mesmos, existe uma probabilidade significativa da decisão ser desfavorável ao Município, nomeadamente o processo de contraordenação instaurado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (AVG/2022/1668). Conforme divulgado na nota 15 do Anexo, o valor da provisão foi ajustado para 12.500 euros, atendendo ao valor da coima a liquidar, por decisão proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria – Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos.



## 11. Posição Financeira (Balanço)

| Rubricas                                     | Datas      |        |            |        | mil euros |        |
|----------------------------------------------|------------|--------|------------|--------|-----------|--------|
| ATIVO                                        | 31/12/2024 |        | 31/12/2023 |        | Variação  | (%)    |
| <b>Ativo não corrente</b>                    |            |        |            |        |           |        |
| - Ativos fixos tangíveis                     | 42 487     | 87,9%  | 41 968     | 83,1%  | 519       | 1,2    |
| - Propriedades de investimento               | 610        | 1,3%   | 656        | 1,3%   | -46       | -7,0   |
| - Ativos intangíveis                         | 16         | 0,0%   | 31         | 0,1%   | -15       | -48,3  |
| - Participações financeiras                  | 670        | 1,4%   | 670        | 1,3%   | 0         | 0,0    |
|                                              | 43 783     | 90,5%  | 43 325     | 85,8%  | 459       | 1,1    |
| <b>Ativo Corrente</b>                        |            |        |            |        |           |        |
| - Inventários                                | 103        | 0,2%   | 2 188      | 4,3%   | -2 085    | -95,3  |
| - Clientes, contribuintes e utentes          | 81         | 0,2%   | 83         | 0,2%   | -3        | -3,0   |
| - Estado e outros entes públicos             | 24         | 0,0%   | 26         | 0,1%   | -3        | -10,2  |
| - Outras contas a receber                    | 1 403      | 2,9%   | 1 177      | 2,3%   | 225       | 19,1   |
| - Diferimentos                               | 19         | 0,0%   | 50         | 0,1%   | -31       | -61,4  |
| - Caixa e depósitos                          | 2 948      | 6,1%   | 3 662      | 7,3%   | -714      | -19,5  |
|                                              | 4 577      | 9,5%   | 7 187      | 14,2%  | -2 610    | -36,3  |
| <b>Total do ativo</b>                        | 48 361     | 100,0% | 50 512     | 100,0% | -2 151    | -4,3   |
| <b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>                    |            |        |            |        |           |        |
| - Património                                 | 80 256     |        | 80 256     |        | 0         | 0,0    |
| - Resultados transitados                     | -50 153    |        | -48 782    |        | -1 370    | 2,8    |
| - Outras variações património                | 17 876     |        | 16 227     |        | 1 649     | 10,2   |
| - Resultado líquido do período               | -2 946     |        | -1 370     |        | -1 575    | 115,0  |
| <b>Total do Património líquido</b>           | 45 034     |        | 46 330     |        | -1 296    | -2,8   |
| <b>PASSIVO</b>                               |            |        |            |        |           |        |
| - Provisões                                  | 13         | 0,4%   | 50         | 1,2%   | -38       | -75,0  |
| - Fornecedores                               | 244        | 7,3%   | 194        | 4,6%   | 50        | 26,0   |
| - Adiantamentos de clientes                  | 0          | 0,0%   | 42         | 1,0%   | -42       | -100,0 |
| - Estado e outros entes públicos             | 67         | 2,0%   | 59         | 1,4%   | 8         | 13,3   |
| - Financiamentos obtidos                     | 780        | 23,4%  | 973        | 23,3%  | -193      | -19,8  |
| - Fornecedores de investimentos              | 284        | 8,6%   | 163        | 3,9%   | 121       | 74,1   |
| - Outras contas a pagar                      | 823        | 24,7%  | 573        | 13,7%  | 250       | 43,7   |
| - Diferimentos                               | 1 116      | 33,5%  | 2 128      | 50,9%  | -1 012    | -47,6  |
| <b>Total do passivo</b>                      | 3 327      | 100,0% | 4 182      | 100,0% | -855      | -20,4  |
| <b>Total do Património Líquido e Passivo</b> | 48 361     |        | 50 512     |        | -2 151    | -4,3   |

Em termos patrimoniais, o ativo do Município ascendia em 31/12 a 48,361 M€, tendo-se verificado uma diminuição de 2,151 M€, -4,3% face a 2023. As 2 principais rubricas do ativo são os *ativos fixos tangíveis* 42,487 M€ (87,9%) e as *Disponibilidades bancárias* 2,948 M€ (6,1%).

O *passivo* ascendia a 3,327 M€, tendo-se registado uma diminuição de 855 mil euros face a 2023. As principais rubricas do passivo são os *Diferimentos* 1,116 M€, *Outras contas a pagar* 823 mil euros e os *financiamentos obtidos* 780 mil euros, representando no seu conjunto 81,7% do passivo. De referir que a rubrica de Diferimentos não representa exfluxos financeiros para o Município, pelo que o passivo exigível ascende a 2,211 M€. Não considerando os diferimentos, o passivo aumentou 157 mil euros face a 2023.

O Património líquido ascendia a 45,034 M€, tendo registado uma redução de 1,296 M€, -2,8%. De referir que o rácio de *autonomia financeira* (Património líquido/ativo) era de 93,1%, percentagem em que os ativos do Município eram financiados por fundos próprios.

## 12. Desempenho económico – (Demonstração dos resultados)

| unidade: mil euros                                                | Períodos      |               | Variação      |               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RENDIMENTOS E GASTOS                                              | 31-12-2024    | 31-12-2023    | absoluta      | (%)           |
| Impostos, contribuições e taxas                                   | 1 236         | 1 136         | 100           | 8,8           |
| Vendas                                                            | 46            | 6             | 40            | 701,3         |
| Prestações de serviços e concessões                               | 534           | 503           | 31            | 6,1           |
| Transferências e subsídios correntes obtidos                      | 7 042         | 5 495         | 1 547         | 28,1          |
| Variação nos inventários de produção                              | -1 435        | 169           | -1 604        | -949,3        |
| Trabalhos p/ a própria entidade                                   | 177           | 137           | 40            | 29,3          |
| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas              | -121          | -111          | -10           | 9,3           |
| Fornecimentos e serviços externos                                 | -4 035        | -3 270        | -765          | 23,4          |
| Gastos com pessoal                                                | -2 826        | -2 624        | -202          | 7,7           |
| Transferências e subsídios concedidos                             | -1 927        | -1 676        | -251          | 15,0          |
| Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)               | -25           | 9             | -34           | -388,1        |
| Provisões                                                         | 38            | -50           | 88            | -175,0        |
| Outros rendimentos                                                | 1 337         | 1 461         | -123          | -8,4          |
| Outros gastos                                                     | -251          | -105          | -146          | 139,8         |
| <b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b> | <b>-211</b>   | <b>1 080</b>  | <b>-1 291</b> | <b>-119,5</b> |
| Gastos com depreciações e amortizações                            | -2 699        | -2 410        | -288          | 12,0          |
| <b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>   | <b>-2 910</b> | <b>-1 330</b> | <b>-1 579</b> | <b>118,7</b>  |
| Juros e gastos similares obtidos                                  | 8             | 3             | 5             | 161,8         |
| Juros e gastos similares suportados                               | -44           | -43           | -1            | 1,6           |
| <b>Resultado líquido do período</b>                               | <b>-2 946</b> | <b>-1 370</b> | <b>-1 575</b> | <b>115,0</b>  |

Os **rendimentos** reconhecidos no período 2024 ascenderam a **10,418 M€**, registaram um aumento de 1,499 M€, face ao ano de 2023.

Ao nível dos rendimentos, as maiores variações ocorreram nas rubricas de *Transferências e subsídios correntes obtidos* (+1,547 M€) e na rubrica *Outros rendimentos* (-123 mil euros). Para o aumento das transferências e subsídios correntes, contribuíram de forma mais significativa as seguintes rubricas, que tiveram os seguintes aumentos face a 2023:

- Excedente corrente (n.º3 do art 35.º da Lei 73/213) – +648.418€ (ano 2023, 0€);
- FEF\_corrente – +188.748€;
- Subsídio QREN - AER Murta – +517.126€ (ano 2023, 0€)

Os **gastos** ascenderam a **13,364 M€**, mais 3,074 M€ do que no exercício anterior. O **resultado** do período foi **negativo** em **2,946 M€**, tendo-se registado um agravamento de 1,575M€, face a 2023.

Do lado dos gastos, de referir o impacto negativo da rubrica de *Variação nos inventários de produção* em 1,435 M€ (Área Empresarial do Rego da Murta) e do aumento da rubrica *Fornecimentos e serviços externos*, em 765 mil euros face ao ano anterior.

O EBITDA foi negativo em 211 mil euros, inferior em 1,291 M€ face ao ano de 2023.



### 13. Execução orçamental

#### 13.1. Execução Orçamental – Receita

| (€)                          |                                     |              |                         |            |            |                 |
|------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------------|------------|------------|-----------------|
| Class                        | Designação                          | Previsões    | Receita<br>Cobrada Liq. | Execução   | Execução   | Variação<br>p.p |
|                              |                                     |              |                         | 31/12/2024 | 31/12/2023 |                 |
| 01                           | Impostos directos                   | 1 141 371    | 1 084 834               | 95,0%      | 104,8%     | -9,7            |
| 02                           | Impostos indirectos                 | 1            | 0                       | 0,0%       | 0,0%       | 0,0             |
| 04                           | Taxas, multas e outras penalidades  | 103 832      | 103 999                 | 100,2%     | 115,6%     | -15,4           |
| 05                           | Rendimentos da propriedade          | 782 890      | 675 092                 | 86,2%      | 101,0%     | -14,7           |
| 06                           | Transferências correntes            | 6 742 296    | 6 596 174               | 97,8%      | 107,6%     | -9,8            |
| 07                           | Vendas de bens e serviços correntes | 153 890      | 164 085                 | 106,6%     | 104,5%     | 2,1             |
| 08                           | Outras receitas correntes           | 27 556       | 27 122                  | 98,4%      | 1800,8%    | -1702,4         |
| 09                           | Venda de bens de investimento       | 73 920       | 16 000                  | 21,6%      | 26,6%      | -               |
| 10                           | Transferências de capital           | 3 606 217    | 1 820 731               | 50,5%      | 70,2%      | -19,7           |
| 11                           | Ativos financeiros                  | 5            | 0                       | 0,0%       | 0,0%       | 0,0             |
| 12                           | Passivos Financeiros                | 4            | 0                       | 0,0%       | 0,0%       | 0,0             |
| 13                           | Outras receitas de capital          | 2            | 0                       | 0,0%       | 0,0%       | 0,0             |
| 15                           | Reposições não abatidas pgto        | 731          | 0                       | 0,0%       | 1,6%       | -1,6            |
| 16                           | Saldo da gerência anterior          | 3 559 958    | 3 559 958               | 100,0%     | 100,0%     | 0,0             |
| Total Receitas Correntes     |                                     | 8 951 836,00 | 8 651 306               | 96,6%      | 108,9%     | -12,3           |
| Total de Receitas de Capital |                                     | 3 680 148    | 1 836 731               | 49,9%      | 68,8%      | -18,9           |
| Total Outras Receitas        |                                     | 3 560 689    | 3 559 958               | 100,0%     | 100,0%     | 0,0             |
| Total Geral                  |                                     | 16 192 673   | 14 047 995              | 86,8%      | 99,3%      | -12,6           |

O montante de receita cobrada líquida, no exercício de 2024, de acordo com a “Demonstração de Execução Orçamental da Receita” foi de 10,488 M€ (10,179 M€ em 2023), acrescidos do saldo orçamental da gerência anterior no montante de 3,560 M€, perfazendo um montante de receita cobrada de **14,048 M€**, traduzindo-se num grau de execução orçamental de 86,8% (99,3% em 2023).

Relativamente ao grau de execução orçamental, nomeadamente da receita, chamamos a atenção para o artigo 56.º n.º3 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que refere “no caso do município registar durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85% são informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e autarquias locais, bem como os presidentes do órgão executivo e deliberativo do município em causa...”

No caso do Município de Alvaiázere, conforme se pode verificar pelo mapa resumo da execução orçamental da receita, nos anos de 2023 (99,3%) e 2024 (86,8%) a execução orçamental da receita situou-se acima dos 85%.



Cruzámos os valores que se encontravam por receber no final do ano, ao nível das demonstrações orçamentais, nomeadamente na demonstração da execução orçamental da receita, com os valores a receber evidenciados na contabilidade patrimonial, nomeadamente ao nível do balanço, registando-se uma diferença trivial de (85€), conforme quadro seguinte:

| Mapa controlo orçamental da receita |                                     |                                | Balancete                   |                    |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| Classif. Económica                  | Descrição                           | Receita p/ cobrar a 31/12/2024 | Rubrica (balanço)           | Saldo a 31/12/2024 |
| 01                                  | Impostos diretos                    | 0                              | Clientes c/c                | 45 393             |
| 02                                  | Impostos indiretos                  | 0                              | Contribuintes               | 0                  |
| 04                                  | Taxas multas e outras penalidades   | 3 278                          | Utentes c/c                 | 72                 |
| 05                                  | Rendimentos da propriedade          | 123 678                        | Clientes, cobrança duvidosa | 115 382            |
| 06                                  | Transferências correntes            | 0                              | Outros                      | 35 273             |
| 07                                  | Vendas de bens e serviços correntes | 69 250                         |                             |                    |
| 08                                  | Outras receitas correntes           | 0                              |                             |                    |
|                                     |                                     | 196 205                        |                             | 196 120            |
|                                     |                                     |                                | Diferença                   | 85                 |

### 13.2. Execução Orçamental – Despesa

| (€)                       |                                 |                    |              |            |            |              |
|---------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|--------------|
| Classif.                  | Designação                      | Dotação para o ano | Despesa paga | Execução   | Execução   | Variação p.p |
|                           |                                 |                    |              | 31/12/2024 | 31/12/2023 |              |
| 01                        | Despesas com pessoal (AM+CM)    | 3 009 877          | 2 783 808    | 92,49%     | 91,1%      | 1,4          |
| 02                        | Aquisição bens serviços (AM+CM) | 5 114 329          | 3 876 749    | 75,8%      | 76,9%      | -1,1         |
| 03                        | Juros e outros encargos         | 45 338             | 45 263       | 99,8%      | 99,9%      | -0,1         |
| 04                        | Transferências correntes        | 1 401 767          | 1 299 070    | 92,7%      | 83,5%      | 9,2          |
| 06                        | Outras despesas correntes       | 50 846             | 18 831       | 37,0%      | 77,0%      | -39,9        |
| 07                        | Aquisição de bens de capital    | 5 500 923          | 2 054 961    | 37,4%      | 46,7%      | -9,4         |
| 08                        | Transferências de capital       | 876 117            | 637 204      | 72,7%      | 48,2%      | 24,5         |
| 10                        | Passivos financeiros            | 193 373            | 182 022      | 94,1%      | 93,9%      | 0,2          |
| 11                        | Outras despesas de capital      | 103                | 0            | 0,0%       | 0,0%       | 0,0          |
| Total Despesas Correntes  |                                 | 9 622 157          | 8 023 720    | 83,4%      | 82,9%      | 0,5          |
| Total Despesas de Capital |                                 | 6 570 516          | 2 874 187    | 43,7%      | 48,9%      | -5,1         |
| Total Geral               |                                 | 16 192 673         | 10 897 907   | 67,3%      | 70,4%      | -3,1         |

No exercício de 2024 o grau de execução orçamental da despesa foi de 67,3% (70,4% em 2023), de acordo com a “Demonstração de Execução Orçamental da Despesa”, a que corresponde um montante de despesa paga de 10,897 M€ (9,371 M€ em 2023). Se considerada a despesa paga em 2024, mas referente a períodos anteriores, no montante de 340.114€, o total da despesa paga ascendia a 11,238 M€, sendo o grau de execução de 69,4%.



### 13.3. Princípios Orçamentais

De acordo com o artigo 40.º n.º 1 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Esta regra deve ser cumprida no momento da elaboração do orçamento, nas respetivas modificações e na sua execução. Verificamos pelo quadro abaixo o seu cumprimento em termos de execução orçamental, no final do ano de 2024:

|              | receita cobrada líquida (€) | Despesa paga (€)  | Diferença (€) - saldo de gerência |
|--------------|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| <b>Total</b> | <b>14 047 995</b>           | <b>10 897 907</b> | <b>3 150 088</b>                  |

  

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| receita cobrada períodos anteriores | 39 191           |
| despesa paga períodos anteriores    | -340 114         |
| <b>saldo gerência</b>               | <b>2 849 164</b> |

De referir que o saldo de caixa gerado com a execução do orçamento de 2024 ascendeu a 3.150.088€ (inclui 3.858.624€ de saldo de gerência do ano de 2023). No entanto se considerarmos os valores recebidos em 2024 referentes a receitas por cobrar de períodos anteriores, 39.191€, e os valores pagos referentes a despesas por pagar de períodos anteriores, 340.114€, o saldo de caixa gerado no período ascendia a 2.849.164€, sendo este o saldo para a gerência seguinte, em resultado da execução orçamental.

Por outro lado o n.º 2 do mesmo artigo refere que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, situação que também verificámos que foi cumprida, conforme se pode constatar pelo quadro seguinte, registando-se uma folga de cerca de 289.715€:

|                                    |                  |                                     |
|------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| Receita corrente cobrada bruta (4) | 8 711 921 €      |                                     |
| Despesa corrente paga (5)          | 8 235 728 €      |                                     |
| <b>Saldo Corrente (6)=(4)-(5)</b>  | <b>476 193 €</b> |                                     |
| Amortizações médias de EMLP (7)    | 186 478 €        |                                     |
| <b>Diferença (8)=(6)-(7)</b>       | <b>289 715 €</b> | Cumpre<br>(n.º 2 art.º 40.º RFALEI) |



### 13.4. Execução das Grandes Opções do Plano – GOP's

| (€)          |                                           |                          |                          |              |
|--------------|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| Programa     | Designação                                | Montante Previsto no ano | Montante executado Total | 31/12/2024   |
| <b>1</b>     | <b>Funções_Gerais</b>                     | <b>2 431 814</b>         | <b>1 969 893</b>         | <b>81,0%</b> |
| 111          | Administração geral                       | 2 111 617                | 1 692 088                | 80,1%        |
| 121          | Protecção civil e luta contra incêndios   | 320 197                  | 277 805                  | 86,8%        |
| <b>2</b>     | <b>Funções_Sociais</b>                    | <b>4 341 180</b>         | <b>2 707 217</b>         | <b>62,4%</b> |
| 211          | Ensino não superior                       | 947 674                  | 0                        | 0,0%         |
| 212          | Serviços auxiliares de ensino             | 917 626                  | 792 614                  | 86,4%        |
| 220          | Saúde                                     | 2 301                    | 1 937                    | 84,2%        |
| 232          | Acção social                              | 437 065                  | 416 103                  | 95,2%        |
| 241          | Habitação                                 | 29 931                   | 18 363                   | 61,4%        |
| 242          | Ordenamento do território                 | 380 501                  | 107 491                  | 28,2%        |
| 246          | Protec. do meio amb. e cons. da natureza  | 676 561                  | 672 061                  | 99,3%        |
| 251          | Cultura                                   | 323 326                  | 242 722                  | 75,1%        |
| 252          | Desporto, recreio e lazer                 | 603 008                  | 440 258                  | 73,0%        |
| 253          | Outras Atividades Cívicas e Religiosas    | 23 187                   | 15 669                   | 67,6%        |
| <b>3</b>     | <b>Funções_Económicas</b>                 | <b>3 627 832</b>         | <b>1 710 507</b>         | <b>47,1%</b> |
| 310          | Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça | 96 516                   | 50 776                   | 52,6%        |
| 320          | Indústria e energia                       | 100 002                  | 0                        | 0,0%         |
| 331          | Transportes rodoviários                   | 1 322 604                | 546 044                  | 41,3%        |
| 340          | Comércio e Turismo                        | 524 773                  | 27 088                   | 5,2%         |
| 341          | Mercados e feiras                         | 164 916                  | 91 061                   | 55,2%        |
| 342          | Turismo                                   | 1 271 970                | 876 052                  | 68,9%        |
| 350          | Outras Funções Económicas                 | 147 051                  | 119 487                  | 81,3%        |
| <b>4</b>     | <b>Outras Funções</b>                     | <b>929 763</b>           | <b>688 732</b>           | <b>74,1%</b> |
| 410          | Operações da Dívida Autarquica            | 14 711                   | 14 639                   | 99,5%        |
| 420          | Transferências entre administrações       | 915 051                  | 674 093                  | 73,7%        |
| 430          | Diversas não especificadas                | 1                        | 0                        | 0,0%         |
| <b>Total</b> |                                           | <b>11 330 589</b>        | <b>7 076 349</b>         | <b>62,5%</b> |

O grau de execução das GOP's no exercício de 2024 foi de 62,5% (64,4% em 2023) correspondendo a um montante executado de 7,076 M€ (5,743 M€ em 2023).

Foi ao nível das *Funções Sociais* que se verificou, em termos absolutos, a maior execução 2,707 M€, que representa 38,26% do total executado em 2024 (2,707 M€/7,076 M€).

#### 14. Limites da dívida e Endividamento Municipal

Desde a entrada em vigor a 01/01/2014 da atual Lei das Finanças Locais, Lei 73/2013 de 3 de setembro, foi completamente revista a forma de determinação do endividamento líquido dos municípios. Esta alteração veio limitar alguns procedimentos de engenharia contabilística utilizados até então de forma a manipular e maquilhar a verdadeira situação financeira de alguns municípios. Com a alteração das regras de cálculo o endividamento é apurado apenas com base no passivo de cada município e não por diferença entre o passivo e algumas rubricas do ativo como acontecia pelas regras da Lei 2/2007 de 15 de janeiro.

Basicamente e de acordo com o artigo 52.º da Lei 73/2013, o limite da dívida total, correspondente ao produto resultante da aplicação do coeficiente de 1,5 pela média da receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores. A dívida total do município, de operações orçamentais, não deve ultrapassar o limite da dívida.

O limite da dívida do Município de Alvaiázere para o ano de 2024 era de **11.405.131 euros**, sendo a dívida total a considerar a 31/12/2024 de **1.450.171 euros**, conforme cálculos apresentado no quadro seguinte:

| Endividamento Municipal 2024                                |                                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                             | Receita corrente líquida cobrada |
| 2021                                                        | 6 765 721 €                      |
| 2022                                                        | 7 563 714 €                      |
| 2023                                                        | 8 480 828 €                      |
|                                                             | <b>22 810 263 €</b>              |
| Média                                                       | <b>7 603 421 €</b>               |
| <b>Limite 2024</b>                                          | <b>11 405 131 €</b>              |
| <b>Apuramento da dívida a 31/12/2024</b>                    |                                  |
| Financiamentos obtidos                                      | 779 940 €                        |
| Adiantamentos de clientes                                   | - €                              |
| Fornecedores c/c                                            | 244 307 €                        |
| Fornecedores de investimentos                               | 284 494 €                        |
| EOEP                                                        | 66 712 €                         |
| Outras contas a pagar                                       | 823 019 €                        |
| <b>Contribuição do SM, AM e SEL</b>                         | <b>41 913 €</b>                  |
| <b>Total da dívida a terceiros (inclui não orçamentais)</b> | <b>2 240 384 €</b>               |
| <b>Dívidas não orçamentais</b>                              | <b>- 790 213 €</b>               |
| Fundo de Apoio Municipal (FAM)                              | - €                              |
| Contas 2722 (acréscimos_gastos)                             | 691 596 €                        |
| Operações Tesouraria                                        | 98 617 €                         |
| <b>Dívida a considerar em 31/12/2024</b>                    | <b>1 450 171 €</b>               |
| <b>Margem absoluta (MA)</b>                                 | <b>9 954 960 €</b>               |

Face ao endividamento do Município a 31 de dezembro de 2024 no montante de 1.450.171 euros e atendendo ao seu limite legal para o ano de 2024, 11.405.131 euros, verifica-se a 31 de dezembro de 2024 uma margem no montante de **9.954.960 euros**, correspondendo a 87,3% do limite legal para 2024.

Nos termos do Artigo 52.º n.º 3 alínea b) da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o Município só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios. No entanto, para o ano de 2024, nos termos do artigo 76 n.º1 da Lei 82/2023 de 29 de dezembro, essa margem foi aumentada para 40%, a que corresponde um montante de 2.844.218€.

Comparando a dívida total do Município a 01/01/2024 (4,3 M€) e a margem de endividamento utilizável naquela data (2,8 M€), face à dívida total a 31/12/2024 (1,5 M€), o Município evidenciava no final do ano uma margem de endividamento, não utilizada, no montante de 5,7 M€, conforme quadro seguinte:

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Dívida total (excluindo não orçamentais a 01/01/2024) | 4 294 586 €        |
| Margem utilizável a 01/01/2024                        | 2 844 218 €        |
| Dívida a considerar em 31/12/2024                     | 1 450 171 €        |
| <b>Margem disponível por utilizar a 31/12/2024</b>    | <b>5 688 633 €</b> |

Considerando a dívida do Município (1,5 M€) e a margem utilizável a 01/01/2025 (4,4 M€), o montante máximo da dívida em 2025 não deverá exceder os 5,8 M€, conforme quadro seguinte:

|                                                  |                    |
|--------------------------------------------------|--------------------|
| Dívida a considerar em 31/12/2024 e (01/01/2025) | 1 450 171 €        |
| Margem utilizável a 01/01/2025                   | 4 366 939 €        |
| <b>Plafond máximo de dívida em 2025</b>          | <b>5 817 110 €</b> |

De referir que em 2024 o método de cálculo da margem de endividamento seguiu o critério utilizado pela DGAL, não considerando para efeitos do apuramento da dívida os montantes registados nas contas 2722 – “acréscimos de gastos” e 2822 – “Diferimentos”.

De salientar que em 2023 as Contribuições do SM/AM/SEL/Ent.Participadas tiveram um forte impacto na dívida do Município, contribuindo com o montante de 2.861.947€. Em 2024 essa contribuição foi de apenas 41.913€.

À data do encerramento das contas do Município não tinha sido comunicado por todas as entidades participadas a respetiva contribuição para o endividamento, pelo que esta situação terá um impacto no respetivo cálculo num montante que não conseguimos determinar.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Executivo Municipal e a todos os colaboradores do Município de Alvaiázere com quem contactámos pelo contributo que prestaram para o desempenho das nossas funções.



## 15. PARECER

Face ao exposto, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é de Parecer, que os documentos de prestação de contas do Município de Alvaiázere, referentes ao período de 2024, se apresentam elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, nos termos referidos na Certificação Legal das Contas.

Pombal, 09 de abril de 2025

Assinado por: **SÉRGIO MANUEL DA SILVA GOMES**  
Num. de Identificação: 09625883  
Data: 2025.04.09 19:38:24+01'00'

---

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM201609687),  
em representação de **Amado & Gomes, SROC, Lda**

## PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Ao Órgão Executivo,

À Assembleia Municipal,

1. Nos termos da lei nº 73/2013 de 3 de setembro de 2013, cumpre à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do **Município de Alvaiázere**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024.
2. A sociedade de Revisores Oficiais de Contas desempenhou com regularidade as funções previstas no artigo 77º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro de 2013, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do **Município de Alvaiázere**. Para o efeito recebeu da **Câmara Municipal de Alvaiázere** e dos Serviços do Município, todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos exigidos por lei, com vista à sua certificação legal.
4. **Parecer**  
  
Face ao exposto, a Sociedade de Revisores Oficiais de contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do **Município de Alvaiázere**, referentes ao exercício de 2024, se apresentam elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, nos termos referidos na Certificação Legal das Contas.
5. Finalmente a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas deseja agradecer à **Câmara Municipal de Alvaiázere** e aos Serviços do Município, toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Pombal, 09 de abril de 2025

Assinado por: **SÉRGIO MANUEL DA SILVA GOMES**  
Num. de Identificação: 09625883  
Data: 2025.04.09 19:38:04+01'00'

---

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM201609687),  
em representação de **Amado & Gomes, SROC, Lda**